
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0067, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

* Este Decreto foi REVOGADO pelo Decreto nº 2.540, de 08 de novembro de 2006, publicado no DOE Nº 30.800, de 09/11/2006.

Institui o Programa de Articulação pela Cidadania e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Articulação pela Cidadania, a ser implementado pela Casa Civil da Governadoria do Estado, objetivando apoiar o compromisso da inclusão social e do combate à pobreza, mediante a disseminação do valor e da cultura do voluntariado e da responsabilidade social no Estado do Pará.

Art. 2º Para a execução do Programa a que se refere o art. 1º, fica criada uma Comissão composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais serão designados pelo Chefe da Casa Civil.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão caberá ao Coordenador Executivo Estadual do Programa, a ser designado pelo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Art. 3º A participação na Comissão referida no art. 2º deste Decreto não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Especial de Estado de Governo

DOE Nº 29.907, de 20/03/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ